



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 783/2025**

**PROJETO DE LEI Nº 214/2025**

**RELATORA: NATIELLE GAMA**

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover ajustes na Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a instituição de vantagens pecuniárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A proposta realiza alterações em virtude da necessidade de reorganização administrativa e funcional das gratificações atualmente existentes, adequando-as à realidade das atividades desenvolvidas na estrutura da Câmara Municipal de Votuporanga.

Isto é, extingue-se a Gratificação pelo Desempenho da Coordenação do Centro de Tecnologia da Informação – CCTI e cria-se a Gratificação pelo Desempenho da Coordenação de Serviços Internos – GCSI, destinada ao servidor efetivo designado para exercer atribuições de coordenação, supervisão e organização dos serviços internos, funções estas essenciais para o bom funcionamento da rotina administrativa da Casa Legislativa.

Após análise, esta Comissão manifesta-se pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 214/2025 e sua regular tramitação, já que tanto a revogação, quanto à criação das gratificações representam ajustes administrativos legítimos, destinados a atender necessidades operacionais da Casa Legislativa, sem criação indevida de cargos, nem afronta ao princípio da separação de poderes.

Ressalta-se, ainda, que a proposição atende à exigência constitucional e legal de estimativa de impacto financeiro, estando acompanhada de demonstrativo cujo resultado é negativo, o que afasta potencial aumento de despesa e preserva a responsabilidade fiscal.

É o parecer.

Sala das Comissões, 8 de dezembro de 2025.

**NATIELLE GAMA**

RELATORA

### **A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

**VILMAR DA FARMÁCIA**

PRESIDENTE

**SARGENTO MORENO**

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

